



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 05 /2023**

Guaíba, 02 de Janeiro de 2023.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 324/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 960/2022** apresentado pelo **Vereador Ale Alves – PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1- Qual a possibilidade da Secretária do Bem- Estar Animal tomar providências, em especificar o horário de trabalhos dos VTAs nos meses de Verão?**
- 2- Se a mesma pode criar um decreto com horários de trabalho, pausa de descanso para o animal nos horários mais quentes , e multas para quem desrespeitar as normas aplicadas?**

REQ 960/2022 - AUTORIA: Ver. Ale Alves  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 021137 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 64094CE1C6D629E93BC734834945C72B





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta ao requerimento 960/2022, segue:

Resposta 1: Entende-se que a secretaria do Bem-Estar Animal não legisla acerca da matéria em questão, seguindo o princípio da legalidade aguardamos que o estabelecimento destes horários e da mesma desta proibição seja realizado por força de lei.

Resposta 2: Não compete à Secretaria decretar, considerando que essa prerrogativa advém do cargo do Gestor Municipal, todavia esta secretaria já encaminhou ao Gabinete do Prefeito o pedido feito pela Câmara de vereadores sobre esse assunto em tempos de outrora. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital por  
MARCELO SOARES  
REINALDO:899235 REINALDO:89923570010  
70010 Dados: 2023.01.06 11:19:03  
-03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**Marcos Sidney Silva de Oliveira**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ 960/2022 - AUTORIA: Ver. Ale Alves  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 021137 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 64094CE1C6D629E93BC734834945C72B

